



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 24.120, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de Estagiário de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerado CLEUDISON GONÇALVES PINHEIRO FILHO do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a contar de 9 de julho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a partir desta data.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/08/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7094295** e o código CRC **595D4B9D**.